



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO - CPSEC**

**Ata da 21ª Reunião do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC**

**1. Data, Hora e Local:** realizada aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às treze horas, virtualmente, respeitando as medidas governamentais concernentes ao combate ao novo coronavírus em São Paulo.

**2. Presenças:** Anna Carolina Machado Skaf, Vanessa Pacheco de Souza Romão e Conceição Aparecida Fileti.

**3. Ordem do Dia:** o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da CPSEC reuniu-se para analisar a conformidade de membro indicado para compor o **Conselho Administração** da Companhia, em substituição a Vitor Manuel dos Santos Alves Junior.

**4. Deliberações:**

Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento registram que realizaram a análise com base nas informações prestadas em fichas cadastrais e respectivas documentações encaminhadas pelos próprios indicados, sendo eles, segundo o § 3º do art. 4º da Deliberação CODEC nº 03/ 2018 ("Política de Indicação dos administradores, membros de comitês estatutários e conselheiros fiscais nas empresas sob o controle direto ou indireto do Estado de São Paulo"), os únicos responsáveis pela veracidade das informações ali prestadas. E a partir das declarações firmadas nas fichas cadastrais, nos documentos apresentados e da indicação do Conselho de Defesa de Capitais do Estado, por intermédio do Ofício CODEC nº 121/2021, verificaram que o indicado, Senhor **CÉSAR AKIO ITOKAWA**, RG 16.161.431-0, (em substituição à Vitor Manuel dos Santos Alves Junior), **possui os requisitos e não se enquadra em vedações para compor o Conselho de Administração da Companhia**, estando em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da Companhia.

**5. Encerramento:** Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme segue assinada pelos seus membros:

Anna Carolina Machado Skaf

Vanessa Pacheco de Souza Romão

Conceição Aparecida Fileti



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO - CPSEC**

**ANEXO I - NOTA TÉCNICA de 06-10-2021**

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC reuniu-se, virtualmente, para verificar a conformidade da indicação para membro do Conselho de Administração da Companhia, recebida do Acionista Controlador, por meio do Ofício CODEC nº 121/2021. A verificação utilizou a Ficha Cadastral, preenchida pelo indicado, e os documentos comprobatórios anexos, como sendo a principal fonte de informação.

**Indicado: CÉSAR AKIO ITOKAWA**

**Cargo: Membro do Conselho de Administração**

<b>Roteiro de Avaliação</b>	<b>Verificação</b>	<b>Observações</b>
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x )sim ( )não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x)sim ( )não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação ( x ) sim ( )não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada ( x ) Sim ( )Não Currículo rubricado e assinado ( x ) Sim ( )Não  Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada ( x ) Sim ( )Não  Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe ( x ) Sim ( )Não  O diploma e registro de classe apresentados comprovam formação compatível com o cargo ( x ) Sim ( )Não  Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( )Não	Graduação: Engenharia Mecânica  Inspetor Fiscal: ago/15 a jan/17 Delegado Regional Tributário: fev/17 a mai/18 Diretor Adjunto: mai/18 a mar/19 Diretor de Fiscalização: mar/19 a jul/21

Após a análise da ficha cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento verificou que o indicado possui os requisitos e não se encontram em vedações em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto nº 62.349/2016 e estatuto social da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC.